

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano IV | Edição nº 734

Página 1 de 69

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
Outros atos administrativos	6
Atos Oficiais	18
Portarias	18
Licitações e Contratos	64
Extrato	64
Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte	69
Atos Administrativos	69
Regimentos e deliberações	69

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86

Avenida Presidente Castelo Branco, 5180

Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001

Site: www.horizonte.ce.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00

Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123

Telefone: (85) 3336-1130

Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63

Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro

Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790

Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64

Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão

Telefone: (85) 9740-0068

Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação



COMISSÃO PROCESSANTE DE REVERSÃO DE IMÓVEIS (PAREV)

EDITAL DE CITAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO (PAREV) - T2 GESTÃO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE LTDA

A Comissão Processante de Reversão de Imóveis do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com o disposto no artigo 7º, parágrafo quarto, do Decreto Municipal nº 874, de 5 de março de 2026, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por meio desta publicação oficial, cita a pessoa jurídica donatária identificada a seguir para os fins descritos neste ato:

a) **Nome Empresarial:** T2 GESTÃO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE LTDA;

b) **Endereço da Sede/Imóvel Doado:** Imóvel correspondente aos terrenos desmembrados sob as Matrículas nº 3764 e nº 3766 do Cartório Pio Ramos 2º Ofício, localizados no Distrito Industrial do Município de Horizonte/CE;

c) **Objeto do Processo:** Apuração de descumprimento de encargos legais e contratuais referentes à doação de imóvel público municipal localizado Distrito Industrial de Horizonte, com a finalidade de promover a reversão do bem ao patrimônio público municipal, em decorrência de abandono e ausência de funcionamento da empresa, conforme rito do Decreto Municipal nº 874, de 2026.

Da Justificativa para a Citação por Edital

A expedição deste edital decorre da impossibilidade de realização da citação pessoal da donatária, após a realização de 3 (três) tentativas frustradas promovidas por servidor público designado, as quais foram devidamente certificadas nos autos do processo administrativo em referência, nos termos exigidos pelo artigo 7º, parágrafos primeiro, segundo e terceiro, do Decreto Municipal nº 874, de 2026. As diligências constataram que a empresa não se encontra em funcionamento no endereço indicado e que o imóvel objeto da doação apresenta sinais de abandono.



Tendo em vista o relatório circunstanciado e as certidões lavradas pela servidora pública, restou caracterizado o estado de abandono do imóvel, justificando a citação por via editalícia para assegurar as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Do Prazo e do Exercício do Contraditório e da Ampla Defesa

Fica a empresa donatária citada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar sua defesa escrita perante a Comissão Processante. O prazo para manifestação começará a fluir no primeiro dia útil subsequente ao da quinta publicação consecutiva deste edital no Diário Oficial do Município de Horizonte (e-DOM), considerando-se efetivada a citação na data da quinta publicação, em harmonia com o disposto no artigo 7º, parágrafo quarto, do Decreto Municipal nº 874, de 2026.

As peças que compõem o Processo administrativo estarão disponível na Procuradoria-Geral do Município de Horizonte, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP 62.880-060, Horizonte, Ceará, durante o horário de expediente público, das 8h às 17h.

A defesa escrita deverá ser acompanhada, sob pena de preclusão, de requerimento de produção de provas e dos seguintes documentos obrigatórios previstos na legislação de regência:

- a) cópia da escritura pública de doação do imóvel situado Rua Hermes Silva Assunção, S/N, Bairro Catu, CEP 62.880-000, Horizonte/CE
- b) cópia do protocolo de intenções firmado com o Município de Horizonte, inclusive de seus eventuais termos aditivos;
- c) prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- d) comprovação documental de que a empresa se encontra em pleno funcionamento no Município de Horizonte;
- e) comprovação de que as obrigações assumidas no protocolo de intenções firmado com o Município estão sendo regularmente cumpridas;
- f) comprovação de que a edificação assentada no terreno doado encontra-se devidamente averbada na matrícula do imóvel, caso a construção tenha sido pactuada;



g) expressa autorização para que a administração pública, por meio de servidores especialmente designados, ingresse no interior da empresa, em dia e hora marcados, para a realização das vistorias técnicas que forem julgadas necessárias;

h) declaração expressa de que arcará com todos os custos da exclusão do encargo de reversão da área doada, caso o pedido seja deliberado de modo favorável pela administração;

i) comprovantes de movimentação fiscal da empresa junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE) ou Secretaria de Finanças do Município de Horizonte (SEFIN), relativos aos últimos 5 (cinco) anos de atividade da pessoa jurídica donatária no Município de Horizonte;

j) declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) referente aos últimos 5 (cinco) anos de atividade da empresa no Município de Horizonte;

k) informações completas do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) da pessoa jurídica em Horizonte, relativas aos últimos 5 (cinco) anos.

Dos Meios de Apresentação da Defesa

A defesa e os documentos que a instruem deverão ser apresentados por um dos seguintes canais de comunicação oficial da administração municipal:

a) por meio digital, mediante o envio de um único arquivo digitalizado em formato PDF para o endereço eletrônico institucional procuradoria@horizonte.ce.gov.br, até as 23h59min do último dia do prazo legal;

b) por meio físico, mediante protocolo de petição escrita na sede da Procuradoria-Geral do Município de Horizonte, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP 62.880-060, Horizonte, Ceará, durante o horário de expediente público, das 8h às 17h.

Das Advertências Legais e Consequências Processuais

O descumprimento do prazo para apresentação da defesa escrita caracterizará a revelia da empresa Donatária. Como consequência imediata, o Processo Administrativo de Reversão (PAREV) prosseguirá sem a necessidade de novas comunicações à donatária, presumindo-se verdadeiros os fatos certificados pela



fiscalização municipal, notadamente o encerramento irregular das atividades empresariais e o abandono físico do imóvel doado. Tais elementos fundamentarão a decisão administrativa de reversão compulsória do terreno ao patrimônio público do Município de Horizonte, com o cancelamento da doação concedida e a perda de eventuais benfeitorias realizadas, sem direito a indenização de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º e do artigo 9º do Decreto Municipal nº 874, de 2026.

Horizonte, Ceará, 23 de junho de 2026.

JOSÉ AÉCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente da Comissão Processante

Matrícula nº 011273-9

Outros atos administrativos



EXTRATO DO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 09/2026.

NOTIFICAÇÃO AO SR. FELIPE DOS SANTOS MAGALHÃES

Conforme o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 09/2026, ANEXO, de 03 de julho de 2026, que apurou a conduta do servidor público municipal Sr. Felipe dos Santos Magalhães, Guarda Patrimonial, Matrícula 011794-3, por abandono de cargo/emprego, foi deliberado pela DEMISSÃO do servidor por abandono de cargo/emprego. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Planejamento e Administração. Horizonte, 24 de julho de 2026.



Corregedoria Geral do Município de Horizonte

Processo Administrativo Disciplinar Nº 09/2026

Servidor: FELIPE DOS SANTOS MAGALHÃES

Autoridade Instauradora: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Ata de Reunião

Reunidos em 03/07/2026, às 09:00h, a Corregedora Geral do Município e a Comissão Permanente Disciplinar e Processante da Prefeitura Municipal de Horizonte deliberam pelo seguinte **Plano de Apuração**:

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA

Tendo em vista a apuração das condutas, segue o presente processo administrativo para elaboração do Relatório Final com indicição do servidor FELIPE DOS SANTOS MAGALHÃES e ainda a indicação de penalidade ao referido servidor nos termos do art. 156 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte.

Horizonte – CE, 03 de julho de 2026.

Ana Keila Vasconcelos Carvalho
Corregedora Geral do Município de Horizonte

Maria Joice Pereira Paiva
Presidente da Comissão

José Luis Rocha da Mota
Membro da Comissão

Cícero Freire dos Santos
Membro da Comissão



Corregedoria Geral do Município de Horizonte

Processo Administrativo Disciplinar Nº 09/2026

Autoridade Instauradora: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Servidor: FELIPE DOS SANTOS MAGALHÃES

Cargo: Guarda Patrimonial - Matrícula Nº 0117943

RELATÓRIO FINAL

Trata-se o presente procedimento administrativo disciplinar, instaurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a fim de apurar possíveis irregularidades apontadas nos fatos de que trata o Ofício SEPLAD 19.05.001.2026, encaminhados a esta Corregedoria, em relação ao abandono de cargo do Servidor FELIPE DOS SANTOS MAGALHÃES, Guarda Patrimonial - Matrícula Nº 0117943.

A presente apuração teve por finalidade verificar a situação funcional do servidor FELIPE DOS SANTOS MAGALHÃES, regularmente nomeado e empossado no cargo de Guarda Patrimonial do Município de Horizonte.

Durante a instrução processual, foi assegurado ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, insculpido nos arts. 172 e 173 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, tendo o servidor sido formalmente intimado sobre abertura do procedimento administrativo.

Em 22 de maio de 2026, o servidor foi regularmente convocado para comparecer perante a Corregedoria Geral do Município, a fim de tomar ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar e exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa. Para assegurar a regularidade da comunicação, foi expedida intimação ao endereço constante de seus assentamentos funcionais, bem como realizada publicação no Diário Oficial do Município na mesma data, conferindo ampla publicidade ao ato administrativo e garantindo a observância dos princípios da legalidade, do devido processo legal e da publicidade.



Não havendo qualquer manifestação do servidor, foi realizada nova tentativa de convocação por intermédio do Ofício SEPLAD nº 22.06.003.2026, encaminhado por Carta Registrada/SEDEX em 10 de junho de 2026, oportunidade em que lhe foi concedido novo prazo para comparecimento e regularização de sua situação funcional.

Entretanto, mesmo após sucessivas tentativas de localização e cientificação, o servidor permaneceu absolutamente inerte, não apresentando defesa, justificativa ou qualquer documento capaz de demonstrar eventual impedimento para o exercício de suas funções.

A documentação acostada aos autos, especialmente os registros funcionais, as fichas financeiras e as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, demonstram de forma inequívoca que o servidor deixou de comparecer ao trabalho por período prolongado, sem autorização legal e sem apresentar qualquer justificativa plausível.

A conduta apurada enquadra-se na figura do abandono de cargo, infração disciplinar de natureza grave que atenta contra os deveres funcionais do servidor público e compromete a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos.

O abandono de cargo caracteriza-se pela ausência intencional do servidor ao serviço, sem justificativa legal, por período suficiente para evidenciar o propósito de não mais exercer as atribuições inerentes ao cargo público ocupado.

No presente caso, além da ausência prolongada, verifica-se que o servidor ignorou todas as tentativas de contato promovidas pela Administração Pública, não comparecendo para prestar esclarecimentos nem apresentando qualquer defesa, circunstância que reforça a configuração do elemento subjetivo necessário à caracterização do abandono de cargo.

Dessa forma, o conjunto probatório produzido nos autos revela-se suficiente para comprovar a materialidade e a autoria da infração disciplinar investigada, inexistindo qualquer elemento capaz de afastar a responsabilidade administrativa do servidor.

Ante todo o exposto, após a análise minuciosa dos documentos constantes dos autos, das informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, dos registros funcionais, das fichas financeiras e das diligências realizadas no



curso da instrução processual, esta Comissão Processante conclui que restou plenamente comprovada a prática de abandono de cargo pelo servidor FELIPE DOS SANTOS MAGALHÃES.

Conforme documentação emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, o servidor encontra-se ausente de suas funções desde janeiro de 2024, sem autorização legal ou qualquer justificativa formal, ultrapassando amplamente o período necessário à configuração do abandono de cargo previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte.

Restou igualmente comprovado que a Administração Pública esgotou todos os meios para cientificar o servidor acerca da instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, promovendo sua intimação mediante publicação no Diário Oficial do Município, expedição de ofícios e envio de correspondência registrada, assegurando-lhe o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos dos arts. 172 e 173 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010.

Apesar das diversas oportunidades concedidas, o servidor permaneceu inerte, não comparecendo perante a Comissão Processante, não apresentando defesa e tampouco justificando sua prolongada ausência ao serviço.

A conduta apurada caracteriza grave violação aos deveres funcionais do servidor público e configura a infração disciplinar de abandono de cargo, sujeitando o servidor à penalidade de demissão, nos termos do art. 160, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, que dispõe:

Art. 160. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

(...)

II – abandono de cargo

Na individualização da penalidade, esta Comissão observou os critérios previstos no art. 156 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, considerando a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos ocasionados ao serviço público, as circunstâncias do caso concreto e os antecedentes funcionais do servidor, concluindo que a sanção de demissão mostra-se adequada, necessária e proporcional à infração cometida.



Diante disso, considerando que restaram devidamente comprovadas a materialidade e a autoria da infração disciplinar, bem como observado integralmente o devido processo legal, esta Comissão Processante opina pela procedência das acusações formuladas no Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2026 e, por conseguinte, pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** por abandono de cargo/emprego ao servidor FELIPE DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula nº 0117943, com fundamento nos arts. 155, inciso III, 156 e 160, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 002/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte).

É o Relatório Final, que se submete à apreciação da autoridade competente para decisão.

Horizonte – CE, 03 de julho de 2026.

Ana Keila Vasconcelos Carvalho
Corregedora Geral do Município de Horizonte

Maria Joice Pereira Paiva
Presidente da Comissão

José Luis Rocha da Mota
Membro da Comissão

Cícero Freire dos Santos
Membro da Comissão



EXTRATO DO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 07/2026.

NOTIFICAÇÃO AO SR. ZILAÍLSON SOUZA DE OLIVEIRA

Conforme o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 07/2026, ANEXO, de 03 de julho de 2026, que apurou a conduta do servidor público municipal Sr. Zilaílson Souza de Oliveira, Agente de Administração, Matrícula 125081-7, por abandono de cargo/emprego, foi deliberado pela DEMISSÃO do servidor por abandono de cargo/emprego. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Planejamento e Administração. Horizonte, 24 de julho de 2026.



Corregedoria Geral do Município de Horizonte

Processo Administrativo Disciplinar Nº 07/2026

Servidor: ZILAÍLSON SOUZA DE OLIVEIRA

Autoridade Instauradora: Secretaria Municipal de Educação

Ata de Reunião

Reunidos em 03/07/2026, às 09:00h, a Corregedora Geral do Município e a Comissão Permanente Disciplinar e Processante da Prefeitura Municipal de Horizonte deliberam pelo seguinte **Plano de Apuração**:

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA

Tendo em vista a apuração das condutas, segue o presente processo administrativo para elaboração do Relatório Final com indicição do servidor ZILAÍLSON SOUZA DE OLIVEIRA e ainda a indicação de penalidade ao referido servidor nos termos do art. 156 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte.

Horizonte – CE, 03 de julho de 2026.

Ana Keila Vasconcelos Carvalho
Corregedora Geral do Município de Horizonte

Maria Joice Pereira Paiva
Presidente da Comissão

José Luis Rocha da Mota
Membro da Comissão

Cícero Freire dos Santos
Membro da Comissão



Corregedoria Geral do Município de Horizonte

Processo Administrativo Disciplinar Nº 07/2026

Autoridade Instauradora: Secretaria Municipal de Educação

Servidor: ZILAÍLSON SOUZA DE OLIVEIRA

Cargo: Agente de Administração - Matrícula Nº 125081-7

RELATÓRIO FINAL

Trata-se o presente procedimento administrativo disciplinar, instaurado pela Secretária Municipal de Educação, a fim de apurar possíveis irregularidades apontadas nos fatos de que trata o Processo nº 2025111260, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Horizonte, Sra. Gezenira Rodrigues da Silva, através do Ofício 003.07.11.2025, encaminhados a esta Corregedoria pelo Secretário de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, Ofício SEPLAD 17.04.001.2026, em relação ao abandono de cargo do Servidor ZILAÍLSON SOUZA DE OLIVEIRA, Agente de Administração - Matrícula Nº 125081-7, lotado na Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

A presente apuração teve por finalidade verificar a situação funcional do servidor ZILAÍLSON SOUZA DE OLIVEIRA, regularmente nomeado e empossado no cargo de Agente de Administração do Município de Horizonte.

Durante a instrução processual, foi assegurado ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, insculpido nos arts. 172 e 173 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, tendo o servidor sido formalmente intimado sobre abertura do procedimento administrativo.

Em 22 de maio de 2026, o servidor foi regularmente convocado para comparecer perante a Corregedoria Geral do Município, a fim de tomar ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar e exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa. Para assegurar a regularidade da comunicação, foi expedida intimação ao endereço constante de seus assentamentos funcionais, bem como realizada publicação no Diário Oficial do Município na mesma data, conferindo ampla publicidade ao ato administrativo e garantindo a observância dos princípios da legalidade, do devido processo legal e da publicidade.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br



Não havendo qualquer manifestação do servidor, foi realizada nova tentativa de convocação por intermédio do Ofício SEPLAD nº 10.06.002.2026, encaminhado por Carta Registrada/SEDEX em 10 de junho de 2026, oportunidade em que lhe foi concedido novo prazo para comparecimento e regularização de sua situação funcional.

Entretanto, mesmo após sucessivas tentativas de localização e cientificação, o servidor permaneceu absolutamente inerte, não apresentando defesa, justificativa ou qualquer documento capaz de demonstrar eventual impedimento para o exercício de suas funções.

A documentação acostada aos autos, especialmente os registros funcionais, as fichas financeiras e as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, demonstram de forma inequívoca que o servidor deixou de comparecer ao trabalho por período prolongado, sem autorização legal e sem apresentar qualquer justificativa plausível.

A conduta apurada enquadra-se na figura do abandono de cargo, infração disciplinar de natureza grave que atenta contra os deveres funcionais do servidor público e compromete a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos.

O abandono de cargo caracteriza-se pela ausência intencional do servidor ao serviço, sem justificativa legal, por período suficiente para evidenciar o propósito de não mais exercer as atribuições inerentes ao cargo público ocupado.

No presente caso, além da ausência prolongada, verifica-se que o servidor ignorou todas as tentativas de contato promovidas pela Administração Pública, não comparecendo para prestar esclarecimentos nem apresentando qualquer defesa, circunstância que reforça a configuração do elemento subjetivo necessário à caracterização do abandono de cargo.

Dessa forma, o conjunto probatório produzido nos autos revela-se suficiente para comprovar a materialidade e a autoria da infração disciplinar investigada, inexistindo qualquer elemento capaz de afastar a responsabilidade administrativa do servidor.

Ante todo o exposto, após a análise minuciosa dos documentos constantes dos autos, das informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, dos registros funcionais, das fichas financeiras e das diligências realizadas no curso da instrução processual, esta Comissão Processante conclui que restou plenamente comprovada a prática de abandono de cargo pelo servidor ZILAÍLSON SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 125081-7.



Conforme documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, o servidor encontra-se ausente de suas funções desde janeiro de 2025, sem autorização legal ou qualquer justificativa formal.

Restou igualmente comprovado que a Administração Pública esgotou todos os meios para cientificar o servidor acerca da instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, promovendo sua intimação mediante publicação no Diário Oficial do Município, expedição de ofícios e envio de correspondência registrada, assegurando-lhe o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos dos arts. 172 e 173 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010.

Apesar das diversas oportunidades concedidas, o servidor permaneceu inerte, não comparecendo perante a Comissão Processante, não apresentando defesa e tampouco justificando sua prolongada ausência ao serviço.

A conduta apurada caracteriza grave violação aos deveres funcionais do servidor público e configura a infração disciplinar de abandono de cargo, sujeitando o servidor à penalidade de demissão, nos termos do art. 160, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, que dispõe:

Art. 160. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

(...)

II – abandono de cargo

Na individualização da penalidade, esta Comissão observou os critérios previstos no art. 156 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, considerando a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos ocasionados ao serviço público, as circunstâncias do caso concreto e os antecedentes funcionais do servidor, concluindo que a sanção de demissão mostra-se adequada, necessária e proporcional à infração cometida.

Diante disso, considerando que restaram devidamente comprovadas a materialidade e a autoria da infração disciplinar, bem como observado integralmente o devido processo legal, esta Comissão Processante opina pela procedência das acusações formuladas no Processo



Administrativo Disciplinar nº 07/2026 e, por conseguinte, pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** por abandono de cargo/emprego ao servidor ZILAÍLSON SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 125081-7, com fundamento nos arts. 155, inciso III, 156 e 160, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 002/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte).

É o Relatório Final, que se submete à apreciação da autoridade competente para decisão.

Horizonte – CE, 03 de julho de 2026.

Ana Keila Vasconcelos Carvalho
Corregedora Geral do Município de Horizonte

Maria Joice Pereira Paiva
Presidente da Comissão

José Luis Rocha da Mota
Membro da Comissão

Cícero Freire dos Santos
Membro da Comissão

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº. 717/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Alessandra Maria Aguiar Cipriano**, CPF: XXX.985.XXX-XX, no cargo de Diretor de Unidade Escolar nível III - EMEF Joaquim Antonio da Silva, simbologia DEB-3, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 01/07/2026.

Alessandra Maria Aguiar Cipriano



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Alessandra Maria Aguiar Cipriano para exercer o cargo de Diretor de Unidade Escolar nível III - EMEF Joaquim Antonio da Silva do Governo Municipal da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Alessandra Maria Aguiar Cipriano, CPF:676.985.653-00, para tomar posse no cargo de Diretor de Unidade Escolar nível III - EMEF Joaquim Antonio da Silva, simbologia DEB-3, da Secretaria de Educação do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 717 de 01/07/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Alessandra Maria Aguiar Cipriano
Servidor(a) Empossado(a)

Lelda Silva Souza
Secretária Interina de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 718/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ana Carolina Fernandes da Silva**, CPF: XXX.143.XXX-XX, no cargo de Coordenador Pedagógico nível III - EMEF Joaquim Antonio da Silva, simbologia CEB-3, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 01/07/2026.

Ana Carolina Fernandes da Silva



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Ana Carolina Fernandes da Silva para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico nível III - EMEF Joaquim Antonio da Silva do Governo Municipal da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Ana Carolina Fernandes da Silva, CPF:XXX.143.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Coordenador Pedagógico nível III - EMEF Joaquim Antonio da Silva, simbologia CEB-3, da Secretaria de Educação do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 718 de 01/07/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ana Carolina Fernandes da Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Lelda Silva Souza
Secretária Interina de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 713/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “F”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Andreza de Castro Barreto**, CPF: XXX.274.XXX-XX, no cargo de Gerente do Núcleo de Suporte Técnico-Administrativo e de Estágio, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/07/2026**.

Andreza de Castro Barreto



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Andreza de Castro Barreto para exercer o cargo de Gerente do Núcleo de Suporte Técnico-Administrativo e de Estágio do Governo Municipal da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Andreza de Castro Barreto, CPF:XXX.274.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Gerente do Núcleo de Suporte Técnico-Administrativo e de Estágio, simbologia DAS-4, da Secretaria de Educação do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 713/2026 de 01/07/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Andreza de Castro Barreto
Servidor(a) Empossado(a)

Lelda Silva Souza
Secretária Interina de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 714/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “F”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Carlos Eduardo Ferreira de Souza**, CPF: XXX.927.XXX-XX, no cargo de Gerente do Núcleo de Acompanhamento e Estudos dos Dados Educacionais, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/07/2026**.

Carlos Eduardo Ferreira de Souza



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Carlos Eduardo Ferreira de Souza para exercer o cargo de Gerente do Núcleo de Acompanhamento e Estudos dos Dados Educacionais do Governo Municipal da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Carlos Eduardo Ferreira de Souza, CPF:XXX.927.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Gerente do Núcleo de Acompanhamento e Estudos dos Dados Educacionais, simbologia DAS-4, da Secretaria de Educação do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 714/2026 de 01/07/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Carlos Eduardo Ferreira de Souza
Servidor(a) Empossado(a)

Lelda Silva Souza
Secretária Interina de Planejamento e Administração



Portaria de Diária Nº **27.07.002/2026 - SESAU**

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015, de 02/05/2018, Decreto nº 685, de 10/04/2025 e do disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Complementar Nº 002 de 17/05/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR:	Andreia Maria Lima da Silva		
Secretaria:	Saúde		
Função:	Técnica em Segurança do Trabalho		
CPF Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	RG Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço:	XX		

Cidade de destino:	Aquiraz / CE	
Datas da viagem:	28 de julho de 2026	
DIÁRIA COM PERNOITE		
Datas da viagem:		
Número de diárias:		
Valor da diária:		
Sub-total de Diárias		
MEIA DIÁRIA (SEM PERNOITE)		
Número de diárias:	1	uma
Valor da diária:	100,00	Cem reais
Sub-total de Diárias	100,00	Cem reais
Valor Total Diárias:	100,00	Cem reais

Motivo da viagem:

Apuração de denúncias e irregularidades trabalhistas e sanitárias em inspeção conjunta entre CEVIT, Vigilância Sanitária Estadual e o CEREST Regional de Horizonte, 28 de Julho de 2026, em Aquiraz / CE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, 27 de Julho de 2026.

Ana Cláudia de França Moraes
Secretária Municipal

Avenida Presidente Castelo Branco, 3600, Centro, Horizonte/CE - CEP: 62880-333



85 3222-0520



saude.horizonte



saude@horizonte.ce.gov.br



Portaria de Diária Nº **27.07.001/2026** - SESAU

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015, de 02/05/2018, Decreto nº 685, de 10/04/2025 e do disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Complementar Nº 002 de 17/05/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR:	Margareth Teles de Queiroz		
Secretaria:	Saúde		
Função:	Coordenadora do CEREST - DAS2		
CPF Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RG Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço:	XX		

Cidade de destino:	Aquiraz / CE	
Datas da viagem:	28 de julho de 2026	
DIÁRIA COM PERNOITE		
Datas da viagem:		
Número de diárias:		
Valor da diária:		
Sub-total de Diárias		
MEIA DIÁRIA (SEM PERNOITE)		
Número de diárias:	1	uma
Valor da diária:	125,00	Cento e vinte e cinco reais
Sub-total de Diárias	125,00	Cento e vinte e cinco reais
Valor Total Diárias:	125,00	Cento e vinte e cinco reais

Motivo da viagem:

Apuração de denúncias e irregularidades trabalhistas e sanitárias em inspeção conjunta entre CEVIT, Vigilância Sanitária Estadual e o CEREST Regional de Horizonte, 28 de Julho de 2026, em Aquiraz / CE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, 27 de Julho de 2026.

Ana Cláudia de França Moraes
Secretária Municipal

Avenida Presidente Castelo Branco, 3600, Centro, Horizonte/CE - CEP: 62880-333

☎ 85 3222-0520

📱 saude.horizonte

✉ saude@horizonte.ce.gov.br



PORTARIA Nº. 727-D/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “F”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Geferson Rafael Santos da Silva**, CPF: XXX.703.XXX-XX, no cargo de Coordenador, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/07/2026**.

Geferson Rafael Santos da Silva



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Geferson Rafael Santos da Silva para exercer o cargo de Coordenador do Governo Municipal da Secretaria de Infraestrutura do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Geferson Rafael Santos da Silva, CPF:XXX.703.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Coordenador, simbologia DAS-2, da Secretaria de Infraestrutura do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 727-D/2026 de 01/07/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Geferson Rafael Santos da Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Lelda Silva Souza
Secretária Interina de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 727-C/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "F", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. **Jany Crissia de Queiroz Paiva**, CPF: XXX.347.XXX-XX, no cargo de Gerente de Núcleo, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/07/2026**.

Jany Crissia de Queiroz Paiva



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Jany Crissia de Queiroz Paiva para exercer o cargo de Gerente de Núcleo do Governo Municipal da Secretaria de Infraestrutura do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sr. Jany Crissia de Queiroz Paiva, CPF:XXX.347.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Gerente de Núcleo, simbologia DAS-4, da Secretaria de Infraestrutura do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 727-C/2026 de 01/07/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Jany Crissia de Queiroz Paiva
Servidor(a) Empossado(a)

Lelda Silva Souza
Secretária Interina de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº 724/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **Joana Gomes de Aquino**, datado de 25/06/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 102, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 002/2010, que trata da concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Joana Gomes de Aquino**, CPF: XXX.561.XXX-XX, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na área da Secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 23/06/2026 a 22/07/2026.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 23 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 23/06/2026.

Joana Gomes de Aquino



PORTARIA Nº 725/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 020, de 06 de março de 2025, que altera a Lei nº 1018, de 04 de abril de 2014, a qual altera o art. 77 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o decreto nº 019 de 02 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 01547/2025, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 24/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **João Neto Maia**, CPF: XXX.074.XXX-XX, servidor efetivo ocupante do cargo de Advogado, lotado na área da Secretaria de Assistência Social, a gratificação por titulação, como incentivo profissional quanto a seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeado a título de Pós-Graduação em nível de especialização, nos termos da Lei Complementar nº 020 de 06 de março de 2025, gratificação esta que corresponde a 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 01/07/2026.

João Neto Maia



PORTARIA Nº. 728/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “F”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Ismael Luiz de Souza**, CPF: XXX.291.XXX-XX, no cargo de Diretor do Departamento Orçamentário e Financeiro, simbologia DAS-1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/07/2026**.

José Ismael Luiz de Souza



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta José Ismael Luiz de Souza para exercer o cargo de Diretor do Departamento Orçamentário e Financeiro do Governo Municipal da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. José Ismael Luiz de Souza, CPF:XXX.291.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Diretor do Departamento Orçamentário e Financeiro, simbologia DAS-1, da Secretaria de Educação do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 728/2026 de 01/07/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

José Ismael Luiz de Souza
Servidor(a) Empossado(a)

Lelda Silva Souza
Secretária Interina de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 720/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Luis Rocha da Mota**, CPF: XXX.694.XXX-XX, no cargo de Superintendente de Atenção Especializada, simbologia DNS-3, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/07/2026**.

José Luis Rocha da Mota



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta José Luis Rocha da Mota para exercer o cargo de Superintendente de Atenção Especializada do Governo Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. José Luis Rocha da Mota, CPF:XXX.694.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Superintendente de Atenção Especializada, simbologia DNS-3, da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 720/2026 de 01/07/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

José Luis Rocha da Mota
Servidor(a) Empossado(a)

Lelda Silva Souza
Secretária Interina de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 697/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **José Luis Rocha da Mota**, CPF: XXX.694.XXX-XX, do cargo de Assessor de Qualidade e Planejamento em Saúde, simbologia DNS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 30/06/2026.

José Luis Rocha da Mota



PORTARIA Nº. 727-B/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “F”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Maria de Almeida Batista**, CPF: XXX.785.XXX-XX, no cargo de Diretor do Departamento de Obras e Edificações, simbologia DAS-1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/07/2026**.

José Maria de Almeida Batista



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta José Maria de Almeida Batista para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Edificações do Governo Municipal da Secretaria de Infraestrutura do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. José Maria de Almeida Batista, CPF:295.785.823-15, para tomar posse no cargo de Diretor do Departamento de Obras e Edificações, simbologia DAS-1, da Secretaria de Infraestrutura do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 727-B/2026 de 01/07/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

José Maria de Almeida Batista
Servidor(a) Empossado(a)

Lelda Silva Souza
Secretária Interina de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 727-A/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar 002/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **José Maria de Almeida Batista**, CPF: XXX.785.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de **Coordenador (DAS-2)**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em, 01/07/2026.

José Maria de Almeida Batista



PORTARIA Nº. 727/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar 002/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **Luciano Pereira da Silva**, CPF: XXX.668.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de **Assistente de Apoio à Inclusão**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em, 01/07/2026.

Luciano Pereira da Silva



PORTARIA Nº 725-C/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 020, de 06 de março de 2025, que altera a Lei nº 1018, de 04 de abril de 2014, a qual altera o art. 77 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o decreto nº 019 de 02 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 01547/2025, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 24/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Marcelo Rodrigues Augusto Lima**, CPF: XXX.463.XXX-XX, servidor efetivo ocupante do cargo de Médico, lotado na área da Secretaria de Saúde, a gratificação por titulação, como incentivo profissional quanto a seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeado a título de Pós-Graduação em nível de especialização, nos termos da Lei Complementar nº 020 de 06 de março de 2025, gratificação esta que corresponde a 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 01/07/2026.

Marcelo Rodrigues Augusto Lima



PORTARIA Nº. 719/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “F”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Margareth Teles de Queiroz**, CPF: XXX.278.XXX-XX, no cargo de Coordenadora do CEREST, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/07/2026**.

Margareth Teles de Queiroz



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Margareth Teles de Queiroz para exercer o cargo de Coordenadora do CEREST do Governo Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Margareth Teles de Queiroz, CPF:XXX.278.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Coordenadora do CEREST, simbologia DAS-2, da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 719/2026 de 01/07/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Margareth Teles de Queiroz
Servidor(a) Empossado(a)

Lelda Silva Souza
Secretária Interina de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 696/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Margareth Teles de Queiroz**, CPF: XXX.278.XXX-XX, do cargo de Superintendente de Atenção Especializada, simbologia DNS-3, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 30/06/2026.

Margareth Teles de Queiroz



PORTARIA Nº 716/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes no Cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Lucineide Rodrigues da Silva**, CPF Nº XXX.829.XXX-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Buenos Aires II - Microárea 20**, por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 01/07/2026

Maria Lucineide Rodrigues da Silva



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

*Termo de posse e compromisso que presta **Maria Lucineide Rodrigues da Silva** para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde Buenos Aires II - Microárea 20, da Secretaria de Saúde de Horizonte.*

*Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Horizonte, Sr. Manoel Gomes de Farias Neto e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. **Maria Lucineide Rodrigues da Silva**, CPF Nº XXX.829.XXX-XX, para tomar posse no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Buenos Aires II - Microárea 20, da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, objeto do Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024. O ato oficial de nomeação foi consubstanciado através da Portaria nº 716/2026, de 01/07/2026.*

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Maria Lucineide Rodrigues da Silva
Servidor (a) Empossado (a)

Lelda Silva Souza
Secretária Interina de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº 715/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. **002/2010**, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais, e demais normas vigentes que regulamentam a admissão de Servidores Públicos em Horizonte;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 51, de 14/02/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o resultado homologado pelo DECRETO Municipal Nº 462/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Público Nº 001/2023 realizado para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes no Cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) para os atendimentos de Saúde à população de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria de Fátima de Souza Barros de Oliveira**, CPF Nº XXX.641.XXX-XX, para exercer o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Catolé - Microárea 04**, por aprovação no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no **Edital** que regulamentou o referido Processo Seletivo, e;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 01/07/2026

Maria de Fátima de Souza Barros de Oliveira



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

*Termo de posse e compromisso que presta **Maria de Fátima de Souza Barros de Oliveira** para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde Catolé - Microárea 04, da Secretaria de Saúde de Horizonte.*

*Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Horizonte, Sr. Manoel Gomes de Farias Neto e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. **Maria de Fátima de Souza Barros de Oliveira**, CPF Nº XXX.641.XXX-XX, para tomar posse no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Catolé - Microárea 04, da Secretaria de Saúde de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, objeto do Processo Seletivo Público Nº 001/2023, homologado em 01/02/2024. O ato oficial de nomeação foi consubstanciado através da Portaria nº 715/2026, de 01/07/2026.*

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Maria de Fátima de Souza Barros de Oliveira
Servidor (a) Empossado (a)

Lelda Silva Souza
Secretária Interina de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº 725-A/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 020, de 06 de março de 2025, que altera a Lei nº 1018, de 04 de abril de 2014, a qual altera o art. 77 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o decreto nº 019 de 02 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 01547/2025, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 24/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **Maria Izeila Cavalcante Almeida**, CPF: XXX.823.XXX-XX, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, lotada na área da Secretaria de Educação, a gratificação por titulação, como incentivo profissional quanto a seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeada a título de Pós-Graduação em nível de especialização, nos termos da Lei Complementar nº 020 de 06 de março de 2025, gratificação esta que corresponde a 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 01/07/2026.

Maria Izeila Cavalcante Almeida



PORTARIA Nº. 693/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria Luciana dos Santos Rodrigues do Vale**, CPF: XXX.845.XXX-XX, do cargo de Coordenadora Pedagógica nível III – CEI Joaquim Antonio da Silva, simbologia CEB-3, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 30/06/2026.

Maria Luciana dos Santos Rodrigues do Vale



PORTARIA Nº. 712/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “F”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Nicolly Batista de Lima**, CPF: XXX.752.XXX-XX, no cargo de Assessora Jurídica, simbologia DNS-7, pertencente à Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/07/2026**.

Nicolly Batista de Lima



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Nicolly Batista de Lima para exercer o cargo de Assessora Jurídica do Governo Municipal da Procuradoria Geral do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Nicolly Batista de Lima, CPF:610.752.613-76, para tomar posse no cargo de Assessora Jurídica, simbologia DNS-7, da Procuradoria Geral do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 712/2026 de 01/07/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Nicolly Batista de Lima
Servidor(a) Empossado(a)

Lelda Silva Souza
Secretária Interina de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 692/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Nicolly Batista de Lima**, CPF: XXX.752.XXX-XX, do cargo de Oficial de Gabinete, simbologia DAS-3, pertencente à Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 30/06/2026.

Nicolly Batista de Lima



PORTARIA Nº 725-B/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 020, de 06 de março de 2025, que altera a Lei nº 1018, de 04 de abril de 2014, a qual altera o art. 77 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o decreto nº 019 de 02 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 01547/2025, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 24/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **Noeme Gomes Barbosa Sena**, CPF: XXX.571.XXX-XX, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, lotada na área da Secretaria de Educação, a gratificação por titulação, como incentivo profissional quanto a seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeada a título de Pós-Graduação em nível de especialização, nos termos da Lei Complementar nº 020 de 06 de março de 2025, gratificação esta que corresponde a 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 01/07/2026.

Noeme Gomes Barbosa Sena



PORTARIA Nº. 726/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar 002/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **Patrícia Vasconcelos de Aguiar**, CPF: XXX.410.XX-XX, ocupante do cargo efetivo de **Terapeuta Ocupacional**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em, 01/07/2026.

Patrícia Vasconcelos de Aguiar



PORTARIA Nº. 698/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Robson Araújo de Andrade**, CPF: XXX.663.XXX-XX, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Municipal Venâncio Raimundo de Sousa, simbologia DNS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 30/06/2026.

Robson Araújo de Andrade



PORTARIA Nº. 721/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "F", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Robson Araújo de Andrade**, CPF: XXX.663.XXX-XX, no cargo de Assessor de Qualidade e Planejamento em Saúde, simbologia DNS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/07/2026**.

Robson Araújo de Andrade



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Robson Araújo de Andrade para exercer o cargo de Assessor de Qualidade e Planejamento em Saúde do Governo Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Robson Araújo de Andrade, CPF:035.663.923-16, para tomar posse no cargo de Assessor de Qualidade e Planejamento em Saúde, simbologia DNS-4, da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 721/2026 de 01/07/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Robson Araújo de Andrade
Servidor(a) Empossado(a)

Lelda Silva Souza
Secretária Interina de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 694/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Sâmara Sousa Oliveira**, CPF: XXX.065.XXX-XX, do cargo de Diretora de Unidade Escolar nível III – CEI Joaquim Antonio da Silva, simbologia CEB-3, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 30/06/2026.

Sâmara Sousa Oliveira



PORTARIA Nº. 755/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar 002/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **Sara Xavier de Oliveira Vieira**, CPF: XXX.041.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Saúde Bucal**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 22 de julho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em, 22/07/2026.

Sara Xavier de Oliveira Vieira



PORTARIA Nº. 695/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Vanessa Santos Silva**, CPF: XXX.XXX.243-XX, do cargo de Coordenadora Pedagógica nível I – EMEF Marina Ferreira de Almeida, simbologia CEB-1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 30/06/2026.

Vanessa Santos Silva

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.16.1. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a Empresa **MAP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.756.178/0001-25. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente aditivo é fundamentado no art. 6º, inciso XVII e art. 111, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos da cláusula sexta do contrato original, em conformidade com a justificativa técnica da Secretaria e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigor a partir de 29 de julho de 2026 até 25 de janeiro de 2027. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 16 de julho de 2026 até 16 de julho de 2027. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 15 de julho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Marilza Alves Pinto.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: ADESÃO Nº 2026.07.08.1 -CA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 100% ELÉTRICO, DESTINADO A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATO NÚMERO: 2026.07.24.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATADA: CARMAIS BECE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 149.900,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: RITA DE CÁSSIA MARTINS ENÉAS MOURA (CONTRATANTE), E OSVALDO FURTADO DE OLIVEIRA (CONTRATADA).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.24.1. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE SAÚDE e a Empresa **SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.308.935/0001-00. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente aditivo é fundamentado nos termos do art. 124, I, “a”, observados os limites estabelecidos no art. 125 e no art. 111, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e com previsão expressa na cláusula sexta do contrato original, em conformidade com a justificativa técnica da Secretaria e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO 2, LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO DOMINGOS DE SOUSA, 805, BAIRRO MALCOZINHADO, DISTRITO SEDE NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Registra-se um acréscimo de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais) correspondente a 0,75% do valor do contrato original e uma redução de R\$ 7.651,84 (sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 0,25%. Com isso, o valor contratual atualizado ficou em R\$ 3.028.028,16 (três milhões, vinte e oito mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos), objetivando a readequação de serviços, conforme indicado no Relatório de Análise Técnica elaborado pela Secretaria de Infraestrutura. Registra-se a prorrogação do prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, passando a vigor a partir de 19 de março de 2027 até 17 de junho de 2027. Fica registrado a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 24 de março de 2027 até 24 de março de 2028. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 21 de julho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Denis Marcos de Oliveira Filho.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.06.16.2 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE

NÚMERO DA ARP: Nº. 00056/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROPONENTE VENCEDOR: M.M CONFECÇÕES LTDA - EPP, VENCEDORA DO LOTE 01 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 1.469.963.35 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 24 DE JULHO DE 2026.

VALIDADE DA ARP: 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA E IRANEIDE MOREIRA DE CARVALHO DANTAS.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.06.17.3 – PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.713/2026, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROPONENTE VENCEDOR ITEM 01 – INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 3.199.000,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO: 24 DE JULHO DE 2026.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE REUNIÃO ORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

A presidência do Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente de Horizonte – COMDEMA, Renê Cordeiro, vem por meio deste, **CONVOCAR** seus estimados conselheiros, como também a população Horizontina, a participar da 3ª Reunião Ordinária do ano de 2026.

A referida reunião ocorrerá, conforme o calendário aprovado na Resolução COMDEMA Horizonte Nº 001/2026, no dia **28 de Julho de 2026**, de forma híbrida, com primeira verificação de quorum às **9h**.

Os participantes que optarem por acompanhar a reunião de forma online deverão acessar o link do **Google Meet** (<https://meet.google.com/mgu-hoav-vkd>).

Já os que acompanharão a reunião presencialmente deverão se encaminhar à sede do COMDEMA: **Centro Integrado de Sustentabilidade e Educação Ambiental de Horizonte – CISEAH**, localizado na **Rua Manoel Feliciano de Sousa, 400 – Zumbi**.

ORDENS DO DIA:

- I) Apresentação da Guarda Municipal Ambiental;
- II) Aquisição de caminhonete com caçamba destinado à Guarda Municipal Ambiental de Horizonte;
- III) Questionário de avaliação PSMV 2026/2027 – alterações que envolvem o COMDEMA;
- IV) Recurso de Auto de Infração – Processo AI Nº 003.04.2026 Montenegro Realizações Imobiliárias LTDA;
- V) Permissão para uso livre da palavra;
- VI) Encerramento.

Horizonte, 20 de Julho de 2026.


Renê Cordeiro Gomes de Freitas
Presidente
COMDEMA Horizonte – Ceará